



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 15/2022, esclarecemos os pontos abaixo discriminados de acordo com informações prestadas pela equipe de Planejamento do PAD nº 293/2021 - Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme explanado:

Questionamento:

“ ...
Qual empresa presta serviço atualmente?

“ ... ”

Resposta: Real JG Facilities Ltda.

Questionamento:

“ ...
O órgão faz opção por conta depósito vinculada?

“ ... ”

Resposta: Conforme o item 19 do Edital nº 015/2022, somente a opção do fato gerador.

Questionamento:

“ ...
Teria como disponibilizar a planilha de formação e preço em formato excel?

“ ... ”

Resposta: Informamos que a planilha se encontra disponível no edital.

Questionamento:

“ ...
Ao prestar os serviços de limpeza com emprego de material podemos utilizar o IR 1,2% conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ANEXO I?

“ ... ”



Resposta: Sim, conforme artigo 2º, § 7º, inciso I, INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 1.234, DE 11 DE JANEIRO 2012, desde que tais materiais estejam discriminados no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços.

Questionamento:

“ ...

Como constam várias funções a serem contratadas, a vencedora ao ganhar o contrato deverá emitir notas fiscais separadas?

... ”

Resposta: Não.

Questionamento:

“ ...

A empresa deverá cotar o plano de saúde, odontológico e seguro de vida? Caso a empresa não informe poderá ser desclassificada?

... ”

Resposta: O edital não prevê o pagamento de Plano de Saúde, odontológico e seguro de vida, conseqüentemente a empresa que não cotar não será desclassificada.

Brasília, 31 de outubro de 2022.

ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO

Pregoeira